

RDN – Rodoanel Trecho Norte

7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO CONTRATO Nº 4353/13, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO TRECHO NORTE DO RODOANEL MARIO COVAS - LOTE VI.

Pelo presente termo, de um lado, **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.**, Sociedade de Economia Mista, Prestadora de Serviço Público, nos termos do Decreto-lei nº 05 de 06/03/69, alterado pela Lei nº 95 de 29/12/72, sediada na Rua Iaiá, nº 126, Itaim Bibi, São Paulo – SP, C.N.P.J. nº 62.464.904/0001-25, por seus representantes legais ao final assinados, a seguir denominada simplesmente **DERSA** e de outro lado, **ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.**, sediada na Rua Olimpíadas nº 134, conjuntos 71, 72, 81 e 82, Vila Olímpia, São Paulo - SP, **C.N.P.J. nº 03.503.152/0001-03** e filial na Estrada Albino Martelo, s/nº, Bonsucesso, Guarulhos – SP, CEP: 07175-560, **C.N.P.J. nº 03.503.152/0013-39**, por seu(s) representante(s) legal(is) ao final identificado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, concordam em aditar o **contrato nº 4353/13**, para o que estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA I

Fica autorizado o pagamento a título de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da insuficiência de produções mensais da obra ao longo dos primeiros 36 meses de contrato, no montante de **R\$ 35.717.077,91** (Trinta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e noventa e um centavos), data base novembro/2012, a ser pago em **30 (trinta)** parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 1.190.569,26 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, data base novembro/2012, mediante emissão de fatura mensal específica.

No ato do pagamento da primeira parcela, serão pagas as parcelas vencidas a partir de fevereiro/2016.

As parcelas serão reajustadas anualmente, com a aplicação da variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, data base novembro/2012.

MAR

JURIDICO
(DERSA)

CLÁUSULA II

Os pagamentos das parcelas acima, serão efetuados através de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, junto ao Banco do Brasil S/A, no último dia útil do mês corrente.

Havendo atraso de pagamento motivado pela **DERSA**, esta responderá pelo pagamento da devida correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, cujo índice para apuração será o IPC-FGV, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

A correção monetária será calculada no dia do pagamento da obrigação principal, com base na variação acumulada do IPC-FGV, sendo que para os meses em que os índices não tenham sido divulgados, será utilizado o último índice publicado.

CLÁUSULA III

Ao valor contratual de **R\$ 616.828.781,93** (seiscentos e dezesseis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), referido a novembro/2012, estabelecido na Cláusula II, do 2º Termo Aditivo e Modificativo ao contrato acima citado, fica aditado o valor de **R\$ 35.717.077,91** (Trinta e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, setenta e sete reais e noventa e um centavos), data base novembro/2012, conforme Cláusula I deste, passando o valor contratual a ser de **R\$ 652.545.859,84** (**seiscentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**), referido a novembro/2012 .

A despesa decorrente deste contrato correrá à Conta do Convênio firmado entre a Secretaria de Logística e Transportes – SLT, Departamento de Estradas e Rodagem – DER e a DERSA – Programa 1161 – Transposição Rodo-Ferrovária da Região Metropolitana de São Paulo, Ação 2283 – Execução das Obras do Rodoanel Mario Covas Trecho Norte

MAR

JURÍDICO
(DERSA)

RDN – Rodoanel Trecho Norte

E, por estarem justos e acordados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017.

Pela **DERSA**:



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente

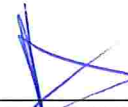


PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia

Pela **CONTRATADA**:



ANDRÉ CLARK JULIANO
Representante Legal



FÁBIO LUIS DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



MARIA ANGELA RAMIREZ



KAROLINA PEREIRA DE MACEDO

MAR

JURÍDICO
(DERSA)



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A
CONTRATADA: ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.
CONTRATO Nº: 4353/13 – 7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO
OBJETO: Execução de Obras de Implantação do Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, no Lote 06.
ADVOGADO(S): Rodrigo Pozzi Borba da Silva - OAB SP nº 262.845
Eduardo Leandro de Queiroz e Souza - OAB SP nº 109.013

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO - Diretor Presidente

Email Institucional: laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

PEDRO DA SILVA - Diretor de Engenharia

Email Institucional: pedro.silva@dersa.sp.gov.br

Email Pessoal:

Assinatura: 

CONTRATADA:

ANDRÉ CLARK JULIANO - Representante Legal

Email Institucional: aclark@acciona.com

Email Pessoal:

Assinatura: 

FÁBIO LUIS DOS SANTOS – Representante Legal

Email Institucional: fabioluis.santos@acciona.com

Email Pessoal:

Assinatura: 



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A**
CNPJ N° 62.464.904/0001-25

CONTRATADA: **ACCIONA INFRAESTRUTURAS S.A.**
CNPJ N° 03.503.152/0001-03

CONTRATO N° **4353/13 – 7º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO**

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

VIGÊNCIA: 65 meses e 30 dias da emissão da Primeira Nota de Serviço

VALOR (R\$): **652.545.859,84** – Ref. Novembro/12

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo como respectivo cronograma;
- D) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017.



LAURENCE CASAGRANDE LOURENÇO
Diretor Presidente
laurence.casagrande@dersa.sp.gov.br



PEDRO DA SILVA
Diretor de Engenharia
pedro.silva@dersa.sp.gov.br